



APÊNDICE DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, POR MEIO DE LINKS DEDICADOS, UTILIZANDO TECNOLOGIAS DE FIBRA ÓPTICA OU EQUIVALENTE, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade contínua e essencial da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN de dispor de serviços de acesso à internet com qualidade, estabilidade e segurança, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e a adequada prestação de serviços públicos à população.

1.2 No contexto atual da Administração Pública, a conectividade à internet constitui infraestrutura crítica, indispensável à execução de rotinas operacionais, ao acesso a sistemas informatizados e à comunicação institucional. Diversos serviços municipais dependem diretamente de conexão estável e de alta disponibilidade, a exemplo dos sistemas de gestão fiscal, contábil e financeira, sistemas da saúde (e-SUS), educação, assistência social, bem como plataformas federais como eSocial, SICONFI, SIGPC, entre outras.

1.3 A insuficiência, instabilidade ou interrupção do serviço de internet compromete diretamente a eficiência administrativa, ocasionando atrasos em rotinas essenciais, prejuízos ao atendimento ao cidadão, falhas no envio de informações obrigatórias aos órgãos de controle e risco de descumprimento de obrigações legais. Ademais, a limitação da infraestrutura atual impede o adequado funcionamento de serviços digitais, dificultando a modernização da gestão pública e a ampliação do acesso da população a serviços eletrônicos.

1.4 Destaca-se, ainda, a obrigatoriedade de cumprimento das normas relacionadas à transparência pública e acesso à informação, especialmente a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que exigem a disponibilização contínua e atualizada de dados em meio eletrônico, o que depende diretamente de conectividade eficiente e permanente.

1.5 Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de integração entre os diversos órgãos e unidades administrativas do Município, muitas vezes distribuídos geograficamente, demandando solução de conectividade que assegure comunicação eficiente, compartilhamento de dados e funcionamento integrado dos sistemas institucionais.

1.6 Dessa forma, a contratação de serviços especializados de acesso à internet, com fornecimento de links dedicados, suporte técnico e manutenção contínua, apresenta-se como medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover a eficiência administrativa, viabilizar a transformação digital da gestão municipal e garantir o



cumprimento das obrigações legais e institucionais.

1.7 Sob a perspectiva do interesse público, a solução buscada visa não apenas suprir uma necessidade operacional, mas estruturar uma base tecnológica sólida e confiável, capaz de sustentar as atividades da Administração Municipal, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e fortalecer os mecanismos de governança, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2 **Haverá** exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

3.3 Os serviços a serem prestados se configuram como contínuos, poderão ter seus contratos prorrogados, sucessivamente, conforme o art. 107 da Lei 14.133/21, respeitada a vigência máxima decenal.

3.4 **Requisitos técnicos da solução:** Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

3.4.1 Fornecimento de links dedicados, com garantia de banda contratada (upload e download);

3.4.2 Utilização de tecnologia de fibra óptica, admitindo-se tecnologia equivalente que assegure desempenho similar ou superior;

3.4.3 Baixa latência, estabilidade de conexão e mínima variação de desempenho;

3.4.4 Endereçamento IP válido (preferencialmente IP fixo, conforme necessidade da Administração);

3.4.5 Disponibilidade compatível com ambiente corporativo (preferencialmente $\geq$ 99%);

3.5 **Requisitos de desempenho (SLA):** A contratada deverá garantir níveis mínimos de qualidade do serviço, por meio de Acordo de Nível de Serviço (SLA), incluindo:

3.5.1 Percentual mínimo de disponibilidade mensal;

3.5.2 Tempo máximo para atendimento e resolução de falhas;

3.5.3 Monitoramento contínuo da conexão;

3.5.4 Restabelecimento célere em caso de interrupção.

3.5.5 Os parâmetros detalhados de SLA serão definidos no Termo de Referência.

3.6 **Requisitos de segurança da informação:** A contratada deverá observar boas práticas de segurança da informação, incluindo:

3.6.1 Proteção contra acessos não autorizados;

3.6.2 Integridade e confidencialidade dos dados trafegados;

3.6.3 Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);

3.6.4 Adoção de medidas para prevenção de incidentes de segurança.

3.7 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.7.1 As especificações detalhadas, incluindo velocidades contratadas, quantitativos de pontos, SLA, prazos de atendimento, penalidades, critérios de medição e demais condições operacionais, serão estabelecidas de forma completa no Termo de Referência, o qual complementará os requisitos aqui definidos.

3.7.2 A contratada deverá estar devidamente habilitada à prestação de serviços de



telecomunicações, nos termos da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações) e regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), apresentando Autorização válida para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

3.7.3 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à prestação do serviço, incluindo roteadores, conversores e demais dispositivos, devidamente configurados, instalados e em pleno funcionamento, responsabilizando-se por sua manutenção, substituição e atualização tecnológica durante toda a vigência contratual.

3.7.4 Deverá ser disponibilizado suporte técnico especializado, com atendimento em regime compatível com a criticidade do serviço, incluindo canais de atendimento acessíveis, registro de chamados, acompanhamento e resolução tempestiva de incidentes.

3.8 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.8.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.8.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.8.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8.5 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.8.6 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

3.8.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.9 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras
RESPONSÁVEL	João Marcos de Medeiros Brito

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades foram estimadas a partir da consolidação das requisições setoriais, visando suprir a demanda de abastecimento das unidades durante o período de doze (12) meses.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA – 300 MEGAS: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 300 Mbps para download e velocidade de upload compatível com o plano contratado, fornecido por meio de tecnologia adequada (fibra óptica ou equivalente), garantindo conexão estável, contínua e de alta disponibilidade. O serviço deverá incluir, sem custos adicionais: Instalação completa do ponto de acesso no local indicado pelo contratante; Fornecimento de roteador compatível com a velocidade contratada, com tecnologia	960	Ponto



	atualizada (mínimo padrão Gigabit e Wi-Fi de alta performance); Conexão física e lógica de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço; Configuração do roteador e da rede, incluindo definição de SSID, senha de acesso e parâmetros de segurança; Testes de funcionamento e desempenho após a instalação; Suporte técnico para ativação inicial. A conexão deverá permitir navegação, downloads, uploads, videoconferências, acesso a sistemas em nuvem e demais aplicações corporativas ou residenciais, com estabilidade e qualidade.		
02	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA – 500 MEGAS: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 500 Mbps para download e velocidade de upload compatível com o plano contratado, fornecido por meio de tecnologia adequada (fibra óptica ou equivalente), garantindo conexão estável, contínua e de alta disponibilidade. O serviço deverá incluir, sem custos adicionais: Instalação completa do ponto de acesso no local indicado pelo contratante; Fornecimento de roteador compatível com a velocidade contratada, com tecnologia atualizada (mínimo padrão Gigabit e Wi-Fi de alta performance); Conexão física e lógica de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço; Configuração do roteador e da rede, incluindo definição de SSID, senha de acesso e parâmetros de segurança; Testes de funcionamento e desempenho após a instalação; Suporte técnico para ativação inicial. A conexão deverá permitir navegação, downloads, uploads, videoconferências, acesso a sistemas em nuvem e demais aplicações corporativas ou residenciais, com estabilidade e qualidade.	432	Ponto
03	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA – 750 MEGAS: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 750 Mbps para download e velocidade de upload compatível com o plano contratado, fornecido por meio de tecnologia adequada (fibra óptica ou equivalente), garantindo conexão estável, contínua e de alta disponibilidade. O serviço deverá incluir, sem custos adicionais: Instalação completa do ponto de acesso no local indicado pelo contratante; Fornecimento de roteador compatível com a velocidade contratada, com tecnologia atualizada (mínimo padrão Gigabit e Wi-Fi de alta performance); Conexão física e lógica de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço; Configuração do roteador e da rede, incluindo definição de SSID, senha de acesso e parâmetros de segurança; Testes de funcionamento e desempenho após a instalação; Suporte técnico para ativação inicial. A conexão deverá permitir navegação, downloads, uploads, videoconferências, acesso a sistemas em nuvem e demais aplicações corporativas ou residenciais, com estabilidade e qualidade.	600	Ponto



04	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA – 1000 MEGAS: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 1000 Mbps para download e velocidade de upload compatível com o plano contratado, fornecido por meio de tecnologia adequada (fibra óptica ou equivalente), garantindo conexão estável, contínua e de alta disponibilidade. O serviço deverá incluir, sem custos adicionais: Instalação completa do ponto de acesso no local indicado pelo contratante; Fornecimento de roteador compatível com a velocidade contratada, com tecnologia atualizada (mínimo padrão Gigabit e Wi-Fi de alta performance); Conexão física e lógica de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço; Configuração do roteador e da rede, incluindo definição de SSID, senha de acesso e parâmetros de segurança; Testes de funcionamento e desempenho após a instalação; Suporte técnico para ativação inicial. A conexão deverá permitir navegação, downloads, uploads, videoconferências, acesso a sistemas em nuvem e demais aplicações corporativas ou residenciais, com estabilidade e qualidade.	60	Ponto
----	--	----	-------

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 A Prefeitura Municipal de Jucurutu possui diversas unidades administrativas distribuídas geograficamente, incluindo sede administrativa, unidades de saúde, educação e assistência social, todas dependentes de conectividade contínua para funcionamento de sistemas estruturantes, tais como sistemas contábeis, fiscais, de saúde (e-SUS), educacionais, bem como plataformas federais obrigatórias (eSocial, SICONFI, entre outras). Nesse contexto, a indisponibilidade ou instabilidade do serviço de internet implica interrupção direta de serviços públicos essenciais, prejuízo ao atendimento à população, riscos de descumprimento de obrigações legais e potenciais responsabilizações perante órgãos de controle. Inicialmente, cumpre destacar que não se mostra adequada a consideração de solução baseada em execução direta pelo Município, tendo em vista que a prestação de serviços de telecomunicações depende de autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), nos termos da Lei nº 9.472/1997, além de demandar elevada complexidade técnica, estrutura operacional especializada e cumprimento de obrigações regulatórias próprias do setor, o que torna tal alternativa inviável sob os aspectos técnico, jurídico e econômico.

Dessa forma, o levantamento concentrou-se nas soluções efetivamente disponíveis no mercado:

Solução A: Contratação de links dedicados de internet (modelo corporativo em fibra óptica ou equivalente).

Solução B: Contratação de internet banda larga convencional (link compartilhado)

Solução C: Contratação de solução com redundância (link dedicado principal associado a link secundário)

6.3 Da avaliação da solução possível:

I) A “Solução A” Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de links dedicados com garantia de banda, alta disponibilidade, baixa latência e Acordo de Nível de Serviço (SLA), incluindo instalação, operação, manutenção e suporte técnico. Trata-se da



solução amplamente adotada pela Administração Pública, especialmente em ambientes que demandam confiabilidade e desempenho contínuo. Essa tecnologia assegura estabilidade na transmissão de dados, previsibilidade de desempenho e suporte técnico especializado, sendo adequada para operação de sistemas críticos e serviços públicos digitais.

II) A “solução B” Consiste na utilização de planos comerciais sem garantia de banda, com compartilhamento de capacidade entre múltiplos usuários da rede do provedor. Embora apresente menor custo inicial, essa solução não atende aos requisitos mínimos de desempenho exigidos para uso institucional, apresentando instabilidade, variação de velocidade e ausência de garantias contratuais de disponibilidade, sendo inadequada para suportar sistemas críticos da Administração Pública.

III) A “Solução C” Consiste na contratação de link dedicado principal associado a solução de contingência, podendo ser outro link dedicado, rádio ou tecnologia móvel (4G/5G), garantindo continuidade do serviço em caso de falhas. Essa solução é recomendada para unidades críticas, nas quais a indisponibilidade do serviço gera impactos diretos e imediatos na prestação de serviços essenciais.

IV) Da análise: A **Solução B** não se mostra adequada para atendimento da necessidade administrativa, em razão da ausência de estabilidade, previsibilidade e garantias de desempenho, sendo incompatível com a criticidade dos serviços executados pelo Município. A **Solução C**, embora tecnicamente superior em termos de disponibilidade, implica aumento de custos, devendo sua adoção ser direcionada de forma estratégica para unidades consideradas críticas. **A Solução A apresenta-se como a melhor solução** ao proporcionar o melhor equilíbrio entre custo e benefício, sendo capaz de atender de forma satisfatória a maior parte das demandas administrativas, com níveis adequados de desempenho, estabilidade e suporte técnico. Sendo a melhor solução. Dessa forma, a contratação proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado foi definido com base em consulta realizada no site da empresa TELECAB TELECOMUNICACOES LTDA – EPP (CNPJ 70.317.292/0001-76), ficando o valor global estimado para a contratação em **R\$ 173.674,80 (cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, *Conforme tabela abaixo:*

Os preços poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V UNIT (R\$)	V TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	-----	-----------------	------------------



1	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA – 300 MEGAS: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 300 Mbps para download e velocidade de upload compatível com o plano contratado, fornecido por meio de tecnologia adequada (fibra óptica ou equivalente), garantindo conexão estável, contínua e de alta disponibilidade. O serviço deverá incluir, sem custos adicionais: Instalação completa do ponto de acesso no local indicado pelo contratante; Fornecimento de roteador compatível com a velocidade contratada, com tecnologia atualizada (mínimo padrão Gigabit e Wi-Fi de alta performance); Conexão física e lógica de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço; Configuração do roteador e da rede, incluindo definição de SSID, senha de acesso e parâmetros de segurança; Testes de funcionamento e desempenho após a instalação; Suporte técnico para ativação inicial. A conexão deverá permitir navegação, downloads, uploads, videoconferências, acesso a sistemas em nuvem e demais aplicações corporativas ou residenciais, com estabilidade e qualidade.	960	Ponto	69,90	67.104,00
---	--	-----	-------	-------	-----------



2	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA – 500 MEGAS: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 500 Mbps para download e velocidade de upload compatível com o plano contratado, fornecido por meio de tecnologia adequada (fibra óptica ou equivalente), garantindo conexão estável, contínua e de alta disponibilidade. O serviço deverá incluir, sem custos adicionais: Instalação completa do ponto de acesso no local indicado pelo contratante; Fornecimento de roteador compatível com a velocidade contratada, com tecnologia atualizada (mínimo padrão Gigabit e Wi-Fi de alta performance); Conexão física e lógica de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço; Configuração do roteador e da rede, incluindo definição de SSID, senha de acesso e parâmetros de segurança; Testes de funcionamento e desempenho após a instalação; Suporte técnico para ativação inicial. A conexão deverá permitir navegação, downloads, uploads, videoconferências, acesso a sistemas em nuvem e demais aplicações corporativas ou residenciais, com estabilidade e qualidade.	432	Ponto	89,90	38.836,80
3	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA – 750 MEGAS: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 750 Mbps para download e velocidade de upload compatível com o plano contratado, fornecido por meio de tecnologia adequada (fibra óptica ou equivalente), garantindo conexão estável, contínua e de alta	600	Ponto	99,90	59.940,00



	disponibilidade. O serviço deverá incluir, sem custos adicionais: Instalação completa do ponto de acesso no local indicado pelo contratante; Fornecimento de roteador compatível com a velocidade contratada, com tecnologia atualizada (mínimo padrão Gigabit e Wi-Fi de alta performance); Conexão física e lógica de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço; Configuração do roteador e da rede, incluindo definição de SSID, senha de acesso e parâmetros de segurança; Testes de funcionamento e desempenho após a instalação; Suporte técnico para ativação inicial. A conexão deverá permitir navegação, downloads, uploads, videoconferências, acesso a sistemas em nuvem e demais aplicações corporativas ou residenciais, com estabilidade e qualidade.				
4	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA – 1000 MEGAS: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 1000 Mbps para download e velocidade de upload compatível com o plano contratado, fornecido por meio de tecnologia adequada (fibra óptica ou equivalente), garantindo conexão estável, contínua e de alta disponibilidade. O serviço deverá incluir, sem custos adicionais: Instalação completa do ponto de acesso no local indicado pelo contratante; Fornecimento de roteador compatível com a velocidade contratada, com tecnologia atualizada (mínimo padrão Gigabit e Wi-Fi de alta performance); Conexão física e lógica de todos os equipamentos	60	Ponto	129,90	7.794,00



	necessários ao pleno funcionamento do serviço; Configuração do roteador e da rede, incluindo definição de SSID, senha de acesso e parâmetros de segurança; Testes de funcionamento e desempenho após a instalação; Suporte técnico para ativação inicial. A conexão deverá permitir navegação, downloads, uploads, videoconferências, acesso a sistemas em nuvem e demais aplicações corporativas ou residenciais, com estabilidade e qualidade.				
--	--	--	--	--	--

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a melhor solução é uma **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acesso à internet, incluindo fornecimento, instalação, operação, manutenção e suporte técnico, por meio de links dedicados, utilizando tecnologias de fibra óptica ou equivalente, para atendimento aos diversos pontos da prefeitura municipal de Jucurutu/RN** que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

***XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”*

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

***§ 2º** As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

***I** - menor preço;”*

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”



8.2 Os serviços objeto deste estudo são classificados como de execução contínua porque se destinam à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes do Município de Jucurutu/ RN, nos termos do art. 6º, XVI da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **serviços comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser parceladas, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, o parcelamento deve ser afastado quando técnica ou economicamente inviável ou quando comprometer a eficiência da contratação.

9.2 No presente caso, verifica-se que o objeto da contratação, prestação de serviços de acesso à internet por meio de links dedicados, com fornecimento, instalação, operação, manutenção e suporte técnico, possui natureza integrada e contínua, não sendo tecnicamente recomendável o seu parcelamento.

9.3 A eventual divisão da contratação por itens, fornecedores ou unidades administrativas distintas poderia gerar fragmentação da gestão do serviço, dificultando o monitoramento do desempenho, a padronização dos níveis de serviço (SLA) e a responsabilização em caso de falhas ou indisponibilidades.

9.4 Adicionalmente, a existência de múltiplos fornecedores poderia ocasionar conflitos de responsabilidade, especialmente em situações de instabilidade ou interrupção do serviço, prejudicando a identificação da causa do problema e retardando sua solução, em prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

9.5 Sob o aspecto técnico, a prestação do serviço de conectividade exige coordenação centralizada, padronização tecnológica e integração da infraestrutura, elementos que são mais bem atendidos por meio de contratação unificada.

9.6 Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único tende a proporcionar ganhos de escala, maior poder de negociação e condições comerciais mais vantajosas, além de reduzir custos administrativos relacionados à gestão contratual.

9.7 Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, por garantir maior eficiência, economicidade, padronização e segurança na prestação do serviço, sem prejuízo à competitividade do certame.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade de infraestrutura de conectividade estável, segura e de alto desempenho para a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, de modo a viabilizar a execução contínua e eficiente das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

10.2 Como resultado direto, espera-se a garantia de disponibilidade contínua dos sistemas institucionais, incluindo plataformas de gestão administrativa, sistemas de saúde (e-SUS), educação, assistência social e demais sistemas integrados às esferas estadual e federal, reduzindo significativamente ocorrências de indisponibilidade e interrupções operacionais.



10.3 A contratação proporcionará, ainda, melhoria no desempenho das rotinas administrativas, com maior agilidade no processamento de informações, tramitação de processos eletrônicos, envio de dados aos órgãos de controle e atendimento às obrigações legais, contribuindo para o aumento da eficiência da gestão pública municipal.

10.4 Outro resultado relevante será a redução de riscos operacionais, especialmente aqueles relacionados à perda de conectividade, que podem comprometer serviços essenciais, ocasionar atrasos no cumprimento de obrigações legais e impactar negativamente o atendimento ao cidadão.

10.5 Do ponto de vista do atendimento à população, a solução permitirá maior qualidade e continuidade dos serviços públicos digitais, reduzindo falhas em atendimentos, indisponibilidades em sistemas e retrabalho administrativo, promovendo maior confiabilidade nas ações governamentais.

10.6 Adicionalmente, espera-se a padronização da infraestrutura de conectividade, com adoção de níveis mínimos de qualidade (SLA), suporte técnico especializado e monitoramento contínuo, possibilitando maior controle e previsibilidade na prestação do serviço.

10.7 A contratação também contribuirá para a melhoria dos indicadores de eficiência da gestão municipal, especialmente no que se refere à digitalização de processos, integração de sistemas e capacidade de resposta administrativa, alinhando-se às diretrizes de modernização da administração pública.

10.8 Por fim, a solução adotada proporcionará racionalização de custos indiretos, ao reduzir perdas de produtividade, minimizar interrupções e evitar soluções improvisadas ou tecnicamente inadequadas, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu/ RN de acordo com os aspectos apresentados.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação, por se tratar da prestação de serviços de acesso à internet por meio de infraestrutura de telecomunicações, apresenta baixo impacto ambiental direto, uma vez que não envolve processos industriais, geração significativa de resíduos ou intervenções ambientais de grande porte.

13.2 Entretanto, é possível identificar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à instalação de infraestrutura, consumo de energia elétrica e descarte de equipamentos eletrônicos ao longo do ciclo de vida do serviço.

13.3 No que se refere à fase de instalação, podem ocorrer impactos pontuais decorrentes da passagem de cabeamento, fixação de equipamentos e eventuais intervenções em estruturas físicas. Tais impactos são, em regra, de pequena magnitude e temporários, devendo ser mitigados por meio de execução adequada dos serviços, com observância às normas técnicas e à preservação das instalações existentes.

13.4 Outro aspecto relevante diz respeito ao consumo de energia elétrica dos equipamentos utilizados na prestação do serviço, tais como roteadores, switches e demais dispositivos de rede.

13.5 Embora individualmente de baixo consumo, seu uso contínuo pode representar impacto cumulativo, devendo-se priorizar equipamentos com maior eficiência energética.

Adicionalmente, destaca-se o risco associado ao descarte inadequado de resíduos



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

eletroeletrônicos, como cabos, equipamentos substituídos ou componentes danificados, os quais podem causar impactos ambientais caso não sejam destinados corretamente.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal **Clenilson Bezerra da Silva**.